

**O SUJEITO ILHADO:
ROBINSON CRUSOÉ E O MUNDO SEM DESTINATÁRIO**

DAVID LEAL DA SILVA¹

YURI FELIX²

RESUMO: No personagem ilhado, Robinson Crusóé, de Daniel Defoe, é possível identificar um sujeito perverso. Trata-se de falar de uma experiência de uma vida sem *outrem* que forma sua estrutura psíquica. Outrem significa um *endereço*, uma destinação, *Outrem é o outro ao qual me endereço*. Trata-se de algo que se inscreve no psiquismo por causa do Outro concreto decorrente de um encontro. É um erro acreditar, como no Direito, que o perverso ofende a outrem de carne e osso. Ele ataca uma abstração, uma peça, alguém que exerce um papel no sentido de uma estrutura. Logo, como implicação social, os outros só podem ser: vítimas, carrascos, objeto, etc. O outro não goza, é mero objeto. Daí se perceber os impasses sociais na atualidade em que ser vítima é condição de legitimidade para determinada ação. O pensamento político criminológico se depara com essa versão perversa da experiência social que se pode nomear como a atual ordem vitimária, a exemplo de leis penais que adotam o nome de vítimas, até investidas estatais, que utilizam o pretexto vitimário para suas ações.

PALAVRAS-CHAVE: criminology; literature; otherness; perversion; violence.

¹ Mestrando em Ciências Criminais. Bolsista Capes. Advogado.

² Mestrando em Ciências Criminais. Bolsista Capes. Advogado.

**1 O SUJEITO ILHADO SEM-OUTREM:
PARA UMA CRÍTICA À VIOLÊNCIA
DA ESTRUTURAÇÃO PERVERSA NO CAMPO SOCIAL**

Ele teimava em não se sujeitar e tilintava o sabre de modo abominável. Por causa daquele sabre, guerreamos um ano e meio. Finalmente, venci. Ele deixou de tilintá-lo.

(Dostoiévski, *Memórias do subsolo*)

Dostoiévski, no poema sobre o Grande Inquisidor, imaginou um Cristo que regressara num tempo funesto, no furor da inquisição, momento em que suas palavras - inscritas na bíblica como se na própria carne - foram pervertidas do modo mais radical. E se acaso pensássemos no regresso de um criminólogo que viesse perturbar essa “ordem” contemporânea, propondo – com a crítica - que a criminologia reatasse o elo com a fala, ou seja, (re)colocando o interdito do simbólico³? Seria ele, assim como Jesus de Dostoiévski, enviado à prisão? Deslegitimado, ele “seria innegablemente un perturbador, y lo que sucede con semejante tipo lo sabemos todos muy bien”⁴. Certamente, dir-lhe-iam: “com que direito pensas dizer alguma coisa, além do que já foi dito? Não tens direito de dizer nada! Justamente agora que o poder está completando a sua obra!”. Assim sendo, emudecer o outro – e por conseqüência o Outro - não seria uma das façanhas do poder cínico?

Parece bastante revelador para os nossos tempos o fato de Jesus de Dostoiévski não ter dito uma só palavra, ficar emudecido diante do discurso do grande inquisidor. Afirmamos isso porque aquilo que a nova economia psíquica vem promover é justamente a nulidade do discurso do Outro. E é por isso que estamos às voltas de

³ Interessante referir que a ordem simbólica “funda a constituição do ser desejante no campo do Outro, distinguindo um eixo alteritário sem o qual o advento do sujeito seria impossível” (PHILIPPI, Jeanine Nicolazzi. *A lei: uma abordagem a partir da leitura cruzada entre direito e psicanálise*. Belo Horizonte: DelRey, 2001, p.338).

⁴ SLOTERDIJK, Peter. *Crítica de la razón cínica*. Trad. de Miguel Ángel Veja. Siruela, 2007, p. 298.

sujeitos do limbo⁵, sujeitos sem Outrem, que evitam o encontro com a alteridade do outro.

Por encontro devemos entender que “implica deixar seu lugar à subtração do gozo, à perda, que portanto sempre se trata no fim das contas de uma não-relação”. Logo, o encontro corresponde à anuência do sujeito em se furtar de parte do gozo extraído do seu corpo – efeito menos-de-gozar da linguagem – “e que tenha aceitado ser entregue a cada vez, no encontro com o outro, à repetição dessa perda”⁶. Desta forma, só haverá encontro quando se consentir em deixar-se “desregular” com a inserção no sistema simbólico cuja regulação do gozo opera pelo significante. É a partir disso, enquanto responsável por essa subtração de gozo, que o sujeito será tributário de obrigações de ser falante⁷. E o que ocorre em se fazendo o contrário: sujeitos cujo gozo é incondicional *a priori*, cuja fala se perde a cada dia? Parece ter tido razão Hannah Arendt quando viu nos funcionários nazistas sujeitos que perdiam a capacidade de julgar à medida que não sabiam mais realizar distinções. A perda dessa capacidade foi bem demonstrada por Orwell: o pensamento limitado pela Novafala podia operar mediante duas idéias contrapostas sem que isso causasse um curto-circuito mental. Nisso vemos o ganho de uma arma cínica: a linguagem como instrumento do poder.

Vamos tentar a partir de agora buscar uma resposta a esses problemas no pensamento de Gilles Deleuze.

⁵ “O limbo recobre ‘esses dois lugares separados mas que se parecem por sua própria função de lugar de espera de seres humanos que não conhecem o batismo. [...] A palavra limbus significa em latim borda e o limbo designa duas bordas do Inferno’. Com analogia ao limbo, Lebrun diz que: [...] os sujeitos produzidos no limbo por nosso laço social atual estão a priori privados da prevalência do simbólico, ou mais exatamente privados dessa relação com o ‘pai real’ que vem ‘atualizar e finalizar’ a metáfora paterna”. Esse sujeito contemporâneo mesmo não sendo perverso, apresenta traços perversos por somente dispor do registro da relação com a mãe. Por não ter lugar para se arrimar, segue uma economia que escapa à negatização do objeto positivado que deveria implicar o significante. Em síntese, o limbo diz respeito a uma relação persistente com o ventre materno, à *mèreversão* (LEBRUN, Jean-Pierre. *A perversão comum: viver juntos sem outro*. Trad. de Procopio Abreu. Rio de Janeiro: Companhia de Freud, 2008, p. 303).

⁶ LEBRUN, op. cit., p. 294.

⁷ Id., p. 295.

Ao escrever sobre o trabalho de Michel Tournier, intitulado *Sexta-feira ou os limbos do pacífico*⁸, que lê segundo seu modo a desventura de *Robson Crusóe* de Daniel Defoe⁹, Deleuze vê neste personagem ilhado um perverso, apesar de ele não ter atitudes perversas. Segundo suas palavras: “Este Robinson não faz nada de perverso; e, contudo, como nos desembaraçarmos da impressão de que ele é perverso, isto é, segundo a definição de Freud, aquele que desvia quanto aos fins?”¹⁰ O romance de Tournier, para Deleuze, revela a experiência de uma vida sem outrem, os efeitos da ausência de Outrem¹¹. “Ao invés de uma tese sobre a perversão, é um romance que desenvolve a tese mesma de Robinson: o homem sem outrem em sua ilha”¹².

Outrem, como ensina Deleuze, deve se distinguir do grande Outro, lugar da fala e da linguagem, e do pequeno outro, um semelhante pertencente ao registro do imaginário. Muito embora Outrem tenha a mesma etimologia de outro, do latim *alter*, Outrem quer significar um endereço, uma destinação, um movimento e, por conseguinte, “Outrem é o outro ao qual me endereço”¹³. No entanto, esse Outrem não se reduz ao outro de carne e osso. Trata-se de algo que se inscreve no psiquismo por causa do Outro concreto, o “pai real”. Em síntese, há o Outro como linguagem, o outro enquanto *alter ego*, e, finalmente, o Outrem designando a inscrição do rastro de outro de carne e osso decorrente do encontro. Para Deleuze, temos de: “conceder a maior importância à concepção de outrem como estrutura: não ‘forma’ particular em um campo perceptivo (distinta da forma ‘objeto’ ou da forma ‘animal’), mas sistema condicionado ao funcionamento do conjunto do campo perceptivo em geral”¹⁴. O filósofo francês ensina-nos que devemos tomar por diferentes Outrem *a priori*, que

⁸ Id., p. 306.

⁹ DEFOE, Daniel. *Robinson Crusóe*. Trad. de Domingos Demasi. Rio de Janeiro: BestBolso, 2009.

¹⁰ A propósito: “O conceito de perversão é bastardo, semijurídico, semimédico. Mas nem a medicina, nem o direito ganha nada com isso” (DELEUZE, Gilles. Michel Tournier e o Mundo sem Outrem. In: DELEUZE, Gilles. *Lógica do sentido*. Trad. de Roberto Salinas Fortes. São Paulo: Perspectiva, 2009, p. 313).

¹¹ LEBRUN, op. cit., p. 307.

¹² DELEUZE, op. cit., p. 314.

¹³ LEBRUN, op. cit., p. 307.

¹⁴ DELEUZE, op. cit., p. 327.

designa uma estrutura, e este-outrem-aqui e aquele-outrem-lá, que correspondem “os termos reais efetuando a estrutura neste ou naquele campo”¹⁵. Se outrem é sempre alguém, o Outrem *a priori* nunca é alguém, não é ninguém, porquanto a estrutura é transcendente no que concerne aos termos reais que a efetuam. Essa estrutura Outrem é a estrutura constituída pela categoria do possível. O Outrem é o que “possibilita”, por existir ou mesmo proibir¹⁶. Observemos então algo essencial. O desmentido agiria como negação daquilo que significou o rastro de Outrem que sexualmente suprimiu a mãe do sujeito.

A questão para Tournier, conforme interpreta Deleuze, representa desvendar os efeitos da presença da estrutura Outrem a partir da ausência de outrem. É o que se descobre quando da seguinte situação: Robinson não dispõe mais do barco encalhado chamado *Virginie*, então, ele constrói uma embarcação que será batizada de *Evasão*¹⁷. Como podemos observar no seu relato: “Trabalhei nesse bote tão ingenuamente como nenhum homem minimamente ajuizado jamais teria feito”. Contudo, ele elabora em seus pensamentos a justificava de que: “Vamos primeiro fazer a canoa, e garanto que, de um modo ou de outro, darei um jeito de prosseguir com isso, quando ela estiver pronta”. Logo depois, ele se convencerá de que: “Foi o método mais absurdo de se fazer algo, mas a ânsia da minha fantasia prevaleceu, e segui com o trabalho”¹⁸. Robinson percebe que para arrastar a canoa até o mar teria de valer-se da ajuda de outrem. Logo, pelo peso da construção, afigurar-se-ia impossível fazê-lo.

Nessa operação fracassada está a gravidade do problema. Ele percebeu a mudança que seu espírito sofria por conta da solidão. O campo da sua percepção se reduzia, e ao mesmo tempo mil coisas atravessavam seus pensamentos, de modo a não se preocupar com nenhuma. Eis que ele compreende que outrem é o responsável por lançar luz a objetos localizados à margem de nossa atenção, bem como capaz de se

¹⁵ Id., p. 327.

¹⁶ Id., ib.

¹⁷ LEBRUN, op. cit., p. 306-314.

¹⁸ DEFOE, op. cit., pp. 157- 160.

tornar o próprio foco dela. Preocupado apenas com a *Evasão*, Robson, um solipsista ilhado, deixa escapar o problema de como levá-la ao mar¹⁹.

Sem a presença de outros, portanto, estaremos ilhados sem Outrem, pois absorvidos na tarefa que prescrevêramos a nós mesmos despreocupamo-nos com a conexão dessa tarefa com os elementos condicionantes do seu próprio êxito. Isso é o que Jean-Pierre Lebrun chama de “foraclusão do encontro”, a consequência de faltar lugar para o outro, uma vez que ele não pode incorporar-se na estrutura Outrem²⁰. Robinson sentia que dia após dia ruía a cidadela verbal em que se abrigava seu pensamento. Sua mente era tomada por idéias fixas que não progrediam. Os significados das palavras obnubilavam-se por não mais designarem as coisas concretas. Por tal razão, em não mais encontrando o outro concreto, a linguagem perde seu fôlego. O lugar do Outro se apaga²¹.

Assim, *Qual é o sentido da ficção “Robinson”? Que é uma robinsonada?* O pensador Gilles Deleuze responderá: *Um mundo sem outrem*²². A dissolução progressiva da estrutura é o que o perverso adquire por sua ilha interior. É justo isso que não permitirá que outros sejam apreendidos como outrem, ou seja, a estrutura que lhes daria lugar não mais existe, desaparece. Quando falta a estrutura Outrem, tudo se torna brutal: “oposição do sol e da terra, de uma luz insustentável e de um abismo obscuro: ‘a lei sumária de tudo ou nada’”. Onde não estamos tudo se torna obscuro, reina uma noite insondável, inexplicável horror: “os objetos se erguem ameaçadores: descobrimos então maldades que não são mais as do homem”²³.

Robinson não teve comportamento perverso algum, afirma categoricamente Deleuze. Contudo, é de uma “estrutura perversa” que decorrem eventualmente os comportamentos perversos. Portanto, a estrutura perversa será aquela que se oporá à estrutura Outrem, substituindo-a, matando-a. Logo, os outrem concretos são termos

¹⁹ LEBRUN, op. cit., p. 309.

²⁰ Id., p. 309-10.

²¹ Id., p. 310.

²² DELEUZE, op. cit., p. 327.

²³ Id., p. 316.

atuais e variáveis efetuando a estrutura Outrem, mas os outrem diante da estrutura perversa pressupondo a ausência de Outrem são termos que, logicamente, efetuam a estrutura perversa. A estrutura como algo essencial no comportamento perverso traz, por exemplo, em Sade a evidência de que os outros, quer como vítimas, quer como cúmplices, não são captados como outrem: “mas ora como corpos detestáveis, ora como duplos ou Elementos aliados (não sobretudo duplos do herói, mas duplos de si mesmos, sempre saídos de seu corpo à conquista dos elementos atômicos)”²⁴.

O grande erro é pensar, como no Direito, que o perverso ofende outrem, como se a perversão não fosse nada sem o comportamento do outro, mormente se se falar em voyerismo, exibicionismo, etc. É exatamente o contrário quando se pressupuser a idéia de estrutura. A estrutura Outrem falta quando substituída por outra, logo os outros reais não executam mais o papel de termo na estrutura que desaparece. O que isso quer dizer? Eles só poderão atuar como vítimas, cúmplices, ambos no sentido que o perverso atribui aos corpos. Neste contexto: “O mundo do perverso é um mundo em que a categoria do necessário substitui completamente a do possível: estranho spinozismo em que falta o oxigênio, em proveito de uma energia mais elementar e de um ar rarefeito (o Céu-necessidade)”²⁵. Não será apresentará a perversão senão como outremcídio, altruícídio, assassinato dos possíveis. Estes estão na linha do comportamento perverso. O que lhes motiva é a estrutura perversa. A robinsonada é mesmo a expressão da estrutura perversa²⁶ensimesmada, da estrutura Outrem suprimida e, por conseqüência, do outro inexistente, sem fala.

A propósito, não podemos observar sem muito esforço que a própria economia do signo é marcada pela recusa de qualquer tipo de encontro, uma vez que o signo vale por si só num mundo fechado em si mesmo (ilhado)? A economia do significante ao contrário depende de uma remissão, de um contato, de um encontro, encontro este que se efetiva com outros significantes em infindáveis interconexões sem se bastarem por si

²⁴ Id., p. 329.

²⁵ Id., p. 329.

²⁶ Id., p. 330.

próprios. Então, não seria essa a condição para estabelecermos o encontro a partir do qual pressupomos a condição do Outro? Lacan falou em sujeito do significante. Atualmente, sem dúvida, estamos diante de sujeitos do signo. O signo deixa o outro num mundo sem fala, o número emudece o criminólogo, assim como o Grande Inquisidor emudeceu Jesus de Dostoiévski.

Jean-Pierre Lebrun defenderá que a mutação contemporânea do laço social faz o Outrem desaparecer. Não o grande Outro, dado que ainda falamos. Mas Outrem como o que torna possível “ceder lugar à irrupção de uma alteridade concreta, o que permite sustentar o choque com o estranho”²⁷.

É judicioso mencionar que existe uma correspondência entre grade Outro e relação com a mãe e Outrem e relação com pai. Expliquemos. Se a mãe é o primeiro grande Outro da criança, o pai, em sendo o homem da mãe, virá ocupar o lugar Outrem, lugar que deixa rastro de que houve outro sexualmente. O ganho desse conceito de Outrem articulado por Deleuze se encontra em reconhecer a inscrição do outro concreto – o “pai real” – no aparelho psíquico do sujeito²⁸. Então nos perguntemos: o sujeito contemporâneo não estaria já na condição mesma de um sujeito sem-Outrem? Se o Outrem não está inscrito na estrutura psíquica do sujeito, então a relação com o outro está fadada ao desencontro. Reconhecer, então, essa economia psíquica atual pode nos ajudar a melhor proceder em relação às dificuldades com as quais nos deparamos no campo criminológico, uma vez que obedecendo à estrutura perversa a criminologia não pode entender o outro na condição de sujeito falante. Este será apenas vítima, carrasco, elemento (número).

REFERÊNCIAS

DAFOE, Daniel. *Robinson Crusóé*. Trad. de Domingos Demasi. Rio de Janeiro: BestBolso, 2009.

DELEUZE, Gilles. Michel Tournier e o mundo sem outrem. In: *Lógica do Sentido*. Trad. de Roberto Salinas Fortes. São Paulo: Perspectiva, 2009.

²⁷ LEBRUN, op. cit., p. 312.

²⁸ Id., p. 312.

DOSTOIÉVSKI, Fiódor. *Memórias do subsolo*. Trad. de Boris Schnaiderman: Editora 34, São Paulo, 2000.

LEBRUN, Jean-Pierre. *A perversão comum: viver juntos sem outro*. Trad. de Procopio Abreu. Rio de Janeiro: Companhia de Freud, 2008.

PHILIPPI, Jeanine Nicolazzi. *A lei: uma abordagem a partir da leitura cruzada entre direito e psicanálise*. Belo Horizonte: DelRey, 2001.

SLOTERDIJK, Peter. *Crítica de la razón cínica*. Trad. de Miguel Ángel Veja. Siruela, 2007.